


**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE) E SENAC
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS** (doravante denominado "**INPE**"), órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (doravante denominado "**MCTI**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (doravante denominado "**ICT**"), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, nomeado pela Portaria nº 3.782, de 01 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277-7 – SSP/SP e CPF nº ***.545.830-**. 

O **SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** (doravante denominado "**SENAC**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0036-18, com sede em Rua Saigiro Nakamura, 400, neste ato representado pelo seu Gerente, Ana Cláudia Galhardo Palma, nomeada pela Portaria SENAC nº 2313 de 01 de junho de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 16.140.960-X – SSP/SP e CPF nº ***.647.698-**, considerando:

a) que o INPE realiza pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e capacitação de recursos humanos nos campos da Ciência Espacial e da Atmosfera, da Observação da Terra, da Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, da Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas do conhecimento correlatas, consoante à política definida pelo MCTI;

b) que o SENAC é uma instituição brasileira de educação profissional aberta a toda a sociedade com missão de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho com ações educacionais para disseminação de conhecimentos em Comércio de Bens, Serviços e Turismo, e atuando também no ensino superior desde 1989 com cursos de graduação (bacharelados e de tecnologia) e de pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização e mestrado profissional e acadêmico);

c) que o INPE e o SENAC, doravante denominados PARTES, compartilham certos interesses e prioridades comuns e, portanto, de forma coordenada e em comum acordo, expressam a intenção de discutir:

- Assessoria nas atividades do projeto "BalloonSat SENAC Stratos I", utilizando balão estratosférico de pequeno porte, para o



desenvolvimento, fabricação, lançamento, operação e recuperação da plataforma de experimentos educacionais.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em observância, as seguintes condições:

- 1) Ambas as PARTES se comprometem a unir esforços para complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente. Portanto, as disposições descritas neste Protocolo de Intenções não criarão quaisquer obrigações juridicamente vinculativas entre as PARTES.
- 2) Para a futura execução de projetos e atividades relacionados a este Protocolo de Intenções os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto.
- 3) A execução deste Protocolo de Intenções não acarretará custos adicionais para ambas as PARTES e não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução das atividades;
- 4) As duas instituições se comprometem a dispor de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos previstos na cooperação.
- 5) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua última assinatura e permanecerá em vigor por 12 (doze) meses e pode ser rescindida antecipadamente, por meio de notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma PARTE para outra ou por acordo mútuo.



Ana Cláudia Galhardo Palma
Gerente SENAC

23, 05, 2022



Clezio Marcos De Nardin
Diretor INPE

29, 4, 2022